



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2021
EDITAL 03 - COMUNICADO DE ADIAMENTO DAS PROVAS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, da Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, instituída pelo Decreto nº 71/2021, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o **ADIAMENTO** das provas para o Processo Seletivo nº 01/2021, conforme segue:

1. DO ADIAMENTO

1.1. Considerando o número de candidatos inscritos e a necessidade de distanciamento devido à pandemia do novo coronavírus (COVID 19), **fica ADIADA** a aplicação das provas objetivas, entrega de títulos e provas práticas que seriam realizadas nas datas descritas no edital.

1.2. Oportunamente serão publicadas novas informações quanto à definição das novas datas para aplicação das provas objetivas e práticas.

1.3. Ressalte-se que a qualquer momento pode haver novas publicações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as novas publicações através do site www.curiuva.pr.gov.br, na área destinada a este Processo Seletivo.

Curiúva, 22 de março de 2021.

FABIANO HUSSAR
Presidente da Comissão Organizadora





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 EDITAL 01 - ABERTURA

O Prefeito do Município de Curiúva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a que se refere o presente Edital será executado pela Secretaria de Administração Geral do município de Curiúva – PR sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.

1.2 - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1- A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório **para todos os cargos**, **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, e **prova de títulos**, de caráter classificatório **para todos os cargos de nível Superior**.

2.2- A convocação para as vagas informadas neste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Curiúva – PR, dentro do prazo de validade do certame.

2.3 – O prazo deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano contatos da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

3. DOS CARGOS

3.1 - Os cargos, e requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal:

TABELA 3.2

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO				
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental I – Séries Iniciais Completo	40h	CR	R\$1.206,03
Artífice de obras	Ensino Fundamental I - Séries Iniciais Completo	40h	CR	R\$1.612,87





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE
CURIÚVA

ANO VIII | Publicação Nº 8102 | quarta-feira, 10 de março de 2021 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

Motorista	Ensino Fundamental I – Séries Iniciais Completo – Carteira de Habilitação - CNH - Categoria “D”	40h	CR	R\$1.514,99
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental I – Séries Iniciais Completo – Carteira de Habilitação – CNH – “D”	40h	CR	R\$1.981,38
Agente Tributário	Ensino Médio Completo	40h	CR	R\$1.595,86
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Felisberto Microárea 10 (Xaxim) Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Curiúva Central Micro área 26 (Centro)	Residir desde a data da publicação do Edital de Concurso Público no Município de Curiúva, especificamente na área de abrangência da Unidade de Saúde Familiar (USF), onde exercerá suas funções e estará vinculado profissionalmente, conforme localidades indicadas no edital; - Ensino Médio completo, exceto para aqueles que, comprovadamente, já estejam exercendo atividades próprias do ACS (Lei Federal 11.350/2006). - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	40h	CR	R\$1.550,00

- **CR = Cadastro de Reserva**
- **Para Concorrer aos Cargos de Agente Comunitário o Candidato deve residir na Micro Área Indicada:**
 - a) **MA 10 XAXIM:** Xaxim / Ferreira
 - b) **MA 26 CENTRO:** Ruas Pedro Leopoldino Pereira, Alberto Martins Borges, João Taques Carneiro, João Mileo, parte da rua São Jerônimo, Edmundo mercer, Vereador Renato Martins.



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 10/03/2021
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.



TABELA 3.3

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO				
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo com formação de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN	40h	CR	R\$1.316,40

CR = Cadastro de Reserva

TABELA 3.4

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO INICIAL
Assistente Social	Ensino Superior Completo na área de Assistência Social e inscrição no respectivo Conselho de Classe	30h	CR	R\$5.352,79
Professor	Ensino Médio Completo com formação em Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia	20h	CR	R\$1.443,12
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo na área de Engenharia Civil e inscrição no respectivo Conselho de Classe	20h	CR	R\$ 4.373,99

CR = Cadastro de Reserva.

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

4.1- São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Curiúva, Estado do Paraná:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
- estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- possuir requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;





- g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.
- h) Cumprir a escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Curiúva serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço. www.curiuva.pr.gov.br. -> Menu Concursos Públicos.

5.2- O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 11/03/2021 às 23h59min do dia 17/03/2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

5.3- Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá: preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;

5.4- DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.4.1 O candidato amparado pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federal do Brasil, Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser providas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, serão 5% (cinco por cento) reservadas aos candidatos com deficiência, conforme disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de dezembro de 2018.

5.4.2 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

5.4.3 As reservas de vagas para pessoas com deficiência serão de acordo com o definido no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

5.4.5 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.4.6 Ao ser convocado, o candidato deve submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Curiúva, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.7 O Perito Médico, responsável pela avaliação, emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.





5.4.8 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

5.4.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.4.10 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

5.4.11 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste PSS, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nessa condição.

5.4.12 Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.5- DAS VAGAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.5.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser providas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.5.2. Caso o número de vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) resultem em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.5.3. Às pessoas que se autodeclararem negros (pretos e pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é assegurado o direito de inscrição às vagas reservadas a que se refere o item 1 deste Edital.

5.5.4. A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.

5.5.5. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do PSS, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.5.6. Para inscrever-se para as vagas reservadas a negros, o candidato deve proceder da seguinte forma:

- a) Declarar que é pessoa negra (preta ou parda);
- b) Declarar que se submeterá à avaliação perante a Comissão de Verificação da autodeclaração;
- c) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos);
- d) Confirmar os dados informados;





5.5.7. O candidato negro (pretos e pardos) que, no ato da inscrição para o PSS, não preencher no campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos) e não cumprir o determinado neste Edital quanto às vagas reservadas terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de negro para reivindicar a prerrogativa legal.

5.5.8. O não preenchimento do campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos), cujo preenchimento é de responsabilidade pessoal do candidato, será considerado como opção em concorrer às vagas de ampla concorrência.

5.5.9. O não cumprimento do especificado implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no presente Edital.

5.5.10. Além das vagas reservadas a negros (pretos e pardos), os candidatos negros poderão optar também por concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no PSS.

5.5.11. Os candidatos classificados, que tiverem se autodeclarado negros (pretos e pardos), serão convocados para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante a Comissão de Verificação, que avaliará o candidato com base em documentação pessoal e no fenótipo.

5.5.12. A avaliação perante a Comissão de Verificação da auto declaração ocorrerá a qualquer momento, mediante convocação específica, que será disponibilizada no endereço eletrônico: www.curiuva.pr.gov.br.

5.5.13. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) quando:

- a) Não comparecer à entrevista junto à Comissão de Verificação.
- b) Não assinar a autodeclaração; e
- c) Por maioria, os integrantes da Comissão de Verificação considerarem que não atendeu à condição de pessoa negra.
- d) Que no ato da inscrição ou isenção não manifestar o interesse em concorrer a reserva de vagas de negros (pretos e pardos).

5.5.14. Para o candidato não enquadrado na condição de negro (pretos e pardos) será disponibilizado individualmente, na área do candidato, por meio de comunicado a decisão fundamentada da Comissão de Verificação.

5.5.15. As inscrições deferidas dos candidatos que forem considerados enquadrados na condição de negro (pretos e pardos) será disponibilizada nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Curiúva.

5.5.16. A fundamentação objetiva da decisão de que trata o item 13, que concluir pelo não enquadramento do candidato na condição de negro (pretos e pardos) estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.curiuva.pr.gov.br. O candidato poderá apresentar recurso contra essa decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.

5.5.17. Após o resultado da fase recursal, será eliminado da concorrência às





vagas reservadas para negros (pretos e pardos) o candidato cujo enquadramento na condição for indeferido, continuando na ampla concorrência.

5.5.18. A Prefeitura Municipal de Curiúva designará a Comissão de Verificação da autodeclaração, cujos membros serão distribuídos por gênero e cor e será composta por até cinco integrantes.

5.5.19. Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no PSS.

5.5.20. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas do PSS, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, mas figurarão na lista dos cotistas, observada a ordem de classificação.

5.5.21. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.5.22. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

5.5.23. Em caso de desistência de candidato negro (pretos e pardos) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos) posteriormente classificado.

5.5.24. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no PSS.

5.5.25. Os candidatos negros (pretos e pardos) participarão do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1- Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:

O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.2- Da Candidata Lactante:

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico





www.curiuva.pr.gov.br 1 (um) dia útil após o fim do período de inscrição.

7.2- No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3- Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo.

8. DAS PROVAS

TABELA 8.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	4,00	40,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100,00	-----
ARTIFICE DE OBRAS							
NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
MOTORISTA	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	4,00	40,00	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	-----	100,00	-----
	2ª	PRÁTICA		-----	-----	20,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						120,00	-----



TABELA 8.2.

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER	
PROFESSOR	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	05	3,00	15,00		
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	3,00	15,00		
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00	-----
	2ª	TÍTULOS		-----	-----	10,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						110,00	-----	
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM AGENTE TRIBUTÁRIO	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	04	3,00	12,00		
			Conhecimentos Específicos	21	3,50	73,50		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,50	-----

TABELA 8.3

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER	
ASSISTENTE SOCIAL ENGENHEIRO CIVIL	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório Classificatório	
			Matemática	04	3,00	12,00		
			Conhecimentos Específicos	21	3,50	73,50		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,50	-----
	2ª	TÍTULOS		-----	-----	10,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						110,50	-----	





9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA

9.1- A prova objetiva será aplicada pela comissão designada na data de **28/03/2021 em local e horário** a ser divulgado após o fechamento das inscrições;

9.2- O candidato deverá obter **50% (cinquenta) por cento** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.4- Para os cargos de **MECÂNICO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** o candidato inscrito deverá obter a pontuação de no mínimo 30% na prova objetiva e estar classificado até a **15º colocação** do resultado da prova objetiva para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.5- Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.

9.6- A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório.

9.7- Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

9.8- Os candidatos convocados para a prova pratica deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

9.9- O local, a data e o horário da prova serão divulgados no edital de convocação para realização da prova prática, a ser divulgado em momento oportuno.



**TABELA 9.10**

PROVA PRÁTICA										
CARGO: MOTORISTA										
DESCRIÇÃO	AValiação									
<p>A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: Rotação do motor; Uso do câmbio, dos freios, entre outros; Localização do veículo na pista; Velocidade desenvolvida; Obediência à sinalização de trânsito (horizontal/vertical) e semafórica; Outras situações verificadas durante a realização do trajeto.</p> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº. 168 do CONTRAN, ou seja: Transitar na contramão de direção; Avançar o sinal vermelho do semáforo; Provocar acidente durante a realização do exame; Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no Inciso I do Art. 19 da Resolução do CONTRAN acima mencionada serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), constante do quadro abaixo;</p> <p>No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será deduzida a somatória dos pontos negativos relativos às faltas cometidas.</p> <p>Tempo de prova: até 20 minutos</p> <p>GRUPOS FALTAS PONTOS NEGATIVOS:</p> <table><tr><td>I</td><td>-----</td><td>Leve 3,00</td></tr><tr><td>II</td><td>-----</td><td>Média 4,00</td></tr><tr><td>III</td><td>-----</td><td>Grave 5,00</td></tr></table>	I	-----	Leve 3,00	II	-----	Média 4,00	III	-----	Grave 5,00	<p>20,00 Pontos</p>
I	-----	Leve 3,00								
II	-----	Média 4,00								
III	-----	Grave 5,00								

TABELA 9.11

PROVA PRÁTICA		
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – escolha apenas um Maquinário por candidato.		
	DESCRIÇÃO	AValiação
Motoniveladora	<p>Tarefa: Executar serviços de abaulação, terraplanagem, escarificação e rampeamento no solo.</p> <p>Tempo: 20 (vinte) minutos.</p>	20,00 pontos
Retroescavadeira	<p>Tarefa: Executar serviços de abertura de valeta, e movimentação de solo</p> <p>Tempo: 20 (vinte) minutos.</p>	20,00 pontos
Pá Carregadeira	<p>Tarefa: Movimentar a máquina para frente e para trás, esquerda e direita; levantar e abaixar a concha; executar serviços de terraplanagem e carregamento de materiais de um ponto para outro ou em çaçamba de caminhão.</p> <p>Tempo: 20 (vinte) minutos.</p>	20,00 pontos





* **Será eliminado da prova prática e conseqüentemente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

- a) não possuir conhecimento e habilidade necessária para condução da máquina optada, com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento;
- b) conduzir o veículo de forma perigosa com possibilidade de causar acidentes, colocando em risco vida de pessoas que estejam próximas.
- c) o candidato escolherá na hora da Prova Teórica o maquinário com o qual fará a prova pratica entre as três opções ofertadas.

10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

10.1- A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os **CARGOS de ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL e PROFESSOR** e somente serão corrigidos os títulos dos candidatos que obtiverem 50% por cento ou mais na prova objetiva e, ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 10.2

ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, PROFESSOR.			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	2,00
04	Cursos adicionais na área da Educação posteriores ao requisito do cargo.	0,50 (por título) acima 20 horas completas de curso comprovado.	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

* **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados**





em fotocópias autenticadas por cartório competente em envelope lacrado no dia de realização da prova objetiva.

10.3- Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
- b) cuja fotocópia esteja ilegível;
- c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- d) sem data de expedição;
- e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- f) adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.
- g) que não estejam acompanhados do requisito mínimo para o Cargo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Curiúva – PR e publicado no site oficial do município.





ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

a) Executar serviços de limpeza, manutenção, conservação, reparos e organização de mobílias. **b)** Executar serviços de limpeza de cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências. **c)** Polir objetos, peças e placas metálicas. **d)** Preparar e servir café, chá, água, etc. **e)** Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e organizar objetos, bem como transportar pequenos objetos. **f)** Auxilia nas diversas atividades de operação, manutenção e conservação de instalação e equipamentos. **g)** Efetua serviços de jardinagens, capina, roçada de diversas dependências. **h)** Efetua a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou ferramentas manuais para possibilitar a remoção daqueles materiais. **i)** Escava valas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais para permitir a execução de fundações ou instalação/reparo de redes. **j)** Prepara materiais, misturando componentes ou limpando e arrumando peças, para permitir sua aplicação. **k)** Executa trabalho rotineiro de limpeza em geral nos escritórios, estação de tratamento de água e estação de bombas espanando, lavando, varrendo ou encerando dependências, móveis, utensílios, instalações para manter as condições de higiene e conservá-los. **l)** Remove o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos e/ou limpa os com os aspiradores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservá-los em boa aparência. **m)** Limpeza escadas, pisos e demais áreas internas ou externas dos diversos edifícios que compõem o Município, obedecendo instruções e normas de segurança. **n)** Efetua entrega de encomendas e/ou transmite recados aos ocupantes das diversas instalações do Município. **o)** Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas. **p)** Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas. **q)** Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos. **r)** Demolir e/ou construir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas. **s)** Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. **t)** Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato; **u)** Fazer uso de EPI's conforme norma da Autarquia **v)** Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

MOTORISTA

a) Dirige caminhões, automóveis, motos ou similares, manipulando os comandos conduzindo-o no trajeto indicado obedecendo ao CTB segundo as regras de trânsito para transportar pessoas a serviço do Município, transportar ou recolher cargas, materiais e equipamentos. **b)** Vistoriar os veículos, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica para certificar-se das condições de funcionamento. **c)** Recebe ordens de serviço e verifica a localização de entregas e transporte de pessoas, materiais e equipamentos, dando cumprimento a programação determinada pela chefia. **d)** Dirigir o veículo para conduzi-lo aos locais determinados. **e)** Controla carga e descarga de materiais e equipamentos e orienta a arrumação do veículo para evitar acidentes. **f)** Zela pela manutenção e limpeza do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, assegurando seu perfeito estado de conservação. **g)** Recolher o veículo, após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem. **h)** Manter a planilha de relatório de tráfego sempre atualizada.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

a) Operar máquinas e implementos motor, provida de dispositivo escavador, dirigindo-a e manobrando comandos de escavação e elevação, a fim de abrir valas para canalizações e outras. **b)** Conduzir as máquinas, tratores, caminhões, automóveis, acionando o motor e manipulando comandos de marchas para posicioná-las segundo as necessidades o trabalho. **c)** Opera mecanismo de escavação, acionando alavancas de comando de corte, elevação e retirada de terra, para formar a vala nas dimensões requeridas. **d)** Efetua a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento e manter sempre limpo. **e)** Operar implementos





rebocando tanques e outros equipamentos obedecendo as normas pertinentes. **f)** Dirige caminhões e automóveis, manipulando os comandos conduzindo-o no trajeto indicado obedecendo ao CTB segundo as regras de trânsito para transportar pessoas a serviço do Município, transportar ou recolher cargas, materiais e equipamentos. **g)** Vistoriar os veículos, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica para certificar-se das condições de funcionamento. **h)** Recebe ordens de serviço e verifica a localização de entregas e transporte de pessoas, materiais e equipamentos, dando cumprimento a programação determinada pela chefia. **i)** Dirigir o veículo para conduzi-lo aos locais determinados. **j)** Controla carga e descarga de materiais e equipamentos e orienta a arrumação do veículo para evitar acidentes. **k)** Zela pela manutenção e limpeza do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, assegurando seu perfeito estado de conservação. **l)** Recolher o veículo, após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem. **m)** Manter a planilha de relatório de tráfego sempre atualizada.

AGENTE TRIBUTÁRIO

a) executar atividades de fiscalização tributária fazendária; b) controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; c) examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; d) expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; e) instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; f) orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; g) colaborar com as cobranças das Secretarias, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; h) manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; i) verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; j) emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; k) elaborar relatório de vistoria; l) executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; m) observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; n) executar outras tarefas correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);





Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; Participar das reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

a) organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; **b)** acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica; **c)** executar tarefas de maior complexidade; **d)** auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; **e)** observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

ASSISTENTE SOCIAL

a) Promover políticas de assistência social no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, a lei orgânica de assistência social e as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; **b)** Propor e gerenciar convênios com instituições públicas, privadas ou organização da sociedade civil consoante os objetivos que definem as políticas de assistência social; **c)** Elaborar, executar, incentivar e desenvolver programas e projetos em defesa dos direitos da mulher, do idoso, da criança, do adolescente e pessoas com necessidades especiais, observando ainda as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; **d)** Formular diretrizes e políticas sociais que propiciem o acesso à assistência social; **e)** Definir e implementar as políticas municipais de Assistência Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinentes e observando ainda as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; **f)** Gerenciar recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em consonância com a legislação específica e em vigor, de modo a viabilizar as ações planejadas no âmbito da Secretaria Municipal; **g)** Garantir as ações e serviços de sua competência, normatizar e organizar o armazenamento e distribuição de materiais utilizados na execução de suas atribuições; **h)** Formular diretrizes e políticas de assistência social que propiciem o direito a equidade; **i)** Garantir de forma descentralizada as ações de Assistência Social, de acordo com as diretrizes de Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando as deliberações do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social; **j)** Elaborar e garantir ações e serviços socioassistenciais, para criança, adolescente, mulher, idoso e famílias em situação de vulnerabilidade; **k)** Fomentar políticas voltadas para





geração de trabalho e renda; **l)** Implantar políticas objetivas de qualificação profissional visando o atendimento do mercado de trabalho; **m)** Propor e gerenciar convênios com instituições públicas, privadas ou organização da sociedade civil consoante os objetivos que definem as políticas de participação e cidadania; XIV - Formular diretrizes e políticas sociais que propiciem o acesso à cidadania; **n)** Elaborar, executar, incentivar e desenvolver programas de esclarecimentos e defesa dos direitos da mulher, da comunidade negra, do idoso, da criança e adolescente, das pessoas portadoras de necessidades especiais e da juventude no âmbito da administração municipal de acordo com as orientações e deliberações de seus respectivos conselhos; e, **o)** Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos

PROFESSOR

Requisito: Ensino Médio Completo com formação em Magistério ou Normal Superior ou Pedagogia.
Atribuição: 1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: a) Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; b) Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; c) Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados, d) Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; e) Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

ENGENHEIRO CIVIL

a) Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. b) Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. c) Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. d) Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. e) Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. f) Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. g) Participar de programa de treinamento, quando convocado. h) Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. i) Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; j) Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. k) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. l) Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras civis e serviços pertinentes a captação, tratamento, adução, reservação e distribuição de água e assegurar padrões técnicos exigidos; m) Elaborar projetos referentes a obras civis, bem como sua aprovação nos órgãos competentes, compreendendo-se Alvará de Construção, Habite-se, desmembramento, remembramento, atualização de confrontantes e medidas; n) Avaliar as condições gerais requeridas para as obras civis, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, determinando o local apropriado para a edificação; o) Definir especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços, bem como estudar e apresentar relação custo/benefício das alternativas disponíveis para as diferentes obras; p) Elaborar planos de trabalho, cronogramas físicos, quantitativos de materiais e serviços, orçamentos; q) Elaborar projetos de edificações, redes de água e redes coletoras de esgoto e/ou avaliar projetos de terceiros, visando financiamentos federais e/ou estaduais ou visando otimização dos serviços executados pela Prefeitura Municipal de Curiúva; r) Elaborar laudos técnicos referentes à consulta de viabilidade e funcionamento de edificações e/ou redes e ramais de água e de esgoto; s) Coordenar a construção e a manutenção das edificações da autarquia, dentro das atribuições da Engenharia Civil, elaborar medições de serviços,





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE
CURIÚVA

ANO VIII | Publicação Nº 8102 | quarta-feira, 10 de março de 2021 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

verificando cumprimento de cronogramas e garantindo que os serviços sejam executados dentro das normas e padrões preestabelecidos pela Prefeitura; t) Analisar e aprovar projetos de obras e instalações pertinentes ao abastecimento de água e à coleta e tratamento de esgoto de loteamentos, conjuntos habitacionais, edifícios, indústrias e demais edificações relevantes; u) Encaminhar junto aos órgãos competentes a documentação exigida referente às medições e prestação de contas, relacionadas aos projetos conveniados e de terceiros; v) Analisar projetos e emitir relatório técnico, projetos de obras e instalações pertinentes ao abastecimento de água e de esgoto sanitário de loteamento, conjuntos habitacionais, edifícios, indústrias, entre outros; w) Desenvolver e acompanhar as atividades destinadas ao controle de perdas; x) Responder tecnicamente junto ao órgão competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) as ações de engenharias efetuadas pela Prefeitura; y) Pesquisar, implantar e monitorar novas tecnologias para os serviços de água e esgoto; z) Zelar pela limpeza do local de trabalho; aa) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. bb) Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil voltados as atividades de saneamento.



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 10/03/2021
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.



ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problema.

Conhecimentos Gerais: História do município de Curiúva e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento, juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problema.

Conhecimentos Gerais: História do município de Curiúva e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento, juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia,





esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

PROFESSOR

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de princípios de ministração do ensino (igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância, valorização do profissional da educação escolar, gestão democrática, garantia de padrão de qualidade, valorização da experiência extraescolar, vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais). Elaboração e aplicação de proposta pedagógica, elaboração e cumprimento de plano de trabalho, estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças PNEs, articulação escola-comunidade, planejamento, organização e execução de ações inerentes ao desenvolvimento integral da criança, acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança; criação e aplicação de recursos didáticos.

Noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional (LDB Lei Federal nº 9394/96), diretrizes curriculares para a educação Infantil e para o ensino fundamental. Parâmetros curriculares nacionais, tendências pedagógicas na prática escolar.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

MATEMÁTICA: Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros (simples), relações de dependência entre grandezas, seqüências e progressões, unidades de medida (tempo, comprimento, massa, volume) e escalas; (cálculo de) áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; probabilidade, gráficos e funções, plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações. Regra de três simples e composta, teoria de conjuntos: diagramas e operações, Cálculo da probabilidade de um evento, Média aritmética e média ponderada, Potenciação.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na década de 90. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da





Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal – Título VIII Da ordem social, Humaniza SUS, Conselho Federal de Medicina. Instrumentos e Técnicas de Intervenção: estudo social, perícia social, laudo social e parecer social. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei nº 8.742, de 7 Dezembro de 1993. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

ENGENHARIA CIVIL

Conhecimentos Específicos: Aeroportos; Arquitetura e Urbanismo; Ciência e Tecnologia dos Materiais; Concreto Armado; Engenharia Econômica; Estradas; Estruturas Metálicas e de Madeira; Expressão Gráfica; Fenômenos do Transporte; Fundações; Hidrologia Aplicada; Higiene e Segurança do Trabalho na Construção Civil; Instalações Elétricas; Instalações Hidráulicas; Introdução à Engenharia Civil; Materiais de Construção Civil; Mecânica das Estruturas; Mecânica dos Corpos Rígidos; Mecânica dos Solos e Geologia; Obras de Terra; Perícia na Construção Civil; Planejamento Metropolitano; Pontes e Grandes Estruturas; Portos e Vias Navegáveis; Resistência dos Materiais; Saneamento Básico e Ambiental; Sistema Metro-Ferroviário; Sistemas de Transportes; Tecnologia da Construção Civil; Topografia; Álgebra Linear; Cálculo Diferencial e Integral; Eletricidade Básica; Eletromagnetismo; Estatística; Física; Geometria Analítica e Cálculo Vetorial; Princípios da Física Moderna; Química Tecnológica; Termodinâmica

AGENTE TRIBUTÁRIO

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Básicos de Direito Tributário conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva. Lei Complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003 (dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza). Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Lei nº 1.259/2004 Código Tributário Municipal. Conhecimentos Básicos em Auditoria Contábil/Fiscal conceito de auditoria. Auditoria interna e auditoria independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Avaliação dos controles internos. Avaliação do sistema contábil. Aplicação de procedimentos de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Relatório circunstanciado. Normas de auditoria independente. Normas de auditoria interna. Conhecimentos Básicos de Contabilidade Geral conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuário e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.

